

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	PI - LICENÇA MATERNIDADE AMPLIADA PARA MÃES ATÍPICAS		
Autor:	100020 - DEPUTADA JULIANA LUCENA		
Usuário assinator:	100020 - DEPUTADA JULIANA LUCENA		
Data da criação:	23/04/2025 11:23:44	Data da assinatura:	23/04/2025 11:31:58



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA JULIANA LUCENA

PROJETO DE INDICAÇÃO
23/04/2025

DISPÕE SOBRE A LICENÇA MATERNIDADE AMPLIADA PARA MÃES ATÍPICAS NO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º Fica estabelecido a concessão de licença maternidade ampliada para mães atípicas, ou seja, mães de crianças com deficiência ou com necessidades especiais, no âmbito do Estado do Ceará.

Art. 2º Para os fins desta proposição, considera-se:

I - Mãe atípica: mãe de criança com deficiência ou com necessidades especiais, que enfrenta desafios adicionais na criação e no cuidado do filho.

Art. 3º A licença maternidade para mães atípicas será ampliada para um período de 08 meses, mediante avaliação das condições de saúde da criança e das necessidades da mãe.

Art. 4º A concessão da licença maternidade ampliada deverá ser solicitada pela mãe ao órgão empregador, acompanhada de laudo médico que ateste a condição de deficiência ou necessidade especial da criança.

Art. 5º Durante o período da licença maternidade ampliada, a mãe terá direito a:

I - Manter o vínculo empregatício, com garantia de retorno ao mesmo cargo ou função após o término da licença;

II - Receber remuneração integral correspondente à sua carga horária habitual;

Art. 6º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa uma mensagem para apreciação.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 15 de abril de 2025.

DEPUTADA JULIANA LUCENA

PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT

JUSTIFICATIVA

Essa proposição é uma resposta à realidade enfrentada por mães atípicas, que, ao cuidar de crianças com deficiência ou com necessidades especiais, demandam um suporte adicional em suas jornadas de maternidade. O período de licença maternidade convencional, muitas vezes, não é suficiente para que essas mães possam se adaptar às novas rotinas e desafios que surgem com a chegada de uma criança com necessidades específicas.

O aumento do período da licença maternidade para 08 meses, com possibilidade de prorrogação, visa proporcionar um tempo adequado para que essas mães possam se dedicar ao cuidado de seus filhos, lidar com tratamentos, terapias e a adaptação às novas realidades. Essa medida não apenas respeita a singularidade das mães atípicas, mas também contribui para o desenvolvimento saudável das crianças, garantindo que recebam a atenção e os cuidados necessários em seus primeiros anos de vida.

Este projeto está alinhado com os princípios de inclusão e equidade, buscando garantir que todas as mães, independentemente de suas circunstâncias, possam exercer sua maternidade de forma digna e com o apoio que realmente necessitam.

Com isso, contamos com o apoio e voto dos deputados e deputadas para a aprovação deste projeto.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 15 de abril de 2025.



DEPUTADA JULIANA LUCENA

DEPUTADO (A)